



**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 023/2021.**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo prefeito, o senhor **ROMERO LEAL FERREIRA**, brasileiro, casado, delegado de polícia, portador do registro geral n.º 1.249.152 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 145.642.894-20, residente na chácara Raphaela, s/n – sitio Milhões – Vertentes – PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BARBOSA COMBUSTIVEL G7 EIRELI - ME**, CNPJ:21.986.424/0001-47, com endereço no Sitio Maranhão, n.º 12 – centro – Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, telefone: (81)99953-2592, neste ato representada por **Geovane Guedes Barbosa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º 2.864.782 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 479.353.674-34, residente na Rua Nova, n.º 480 – centro – Frei Miguelinho, CEP:55.780-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do pregão presencial n.º 001/2019 consoante consta do Processo Licitatório n.º 001/2019, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato 023/2021 carece de acréscimo de tempo, devido à necessidade de continuidade de aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados aos veículos próprios e locados da prefeitura de Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal n.º 8.666/93, a cláusula sétima do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 03/05/2022.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original

Vertentes, 25 de janeiro de 2022.


ROMERO LEAL FERREIRA
CONTRATANTE


GEOVANE GUEDES BARBOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: _____
CPF: 09265542400


NOME: _____
CPF: 026214634-79